
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 333/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 28 de julho de 2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2014/2024-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 412/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 05/09/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3812 de 12/09/2024, retificada pela Portaria nº 440/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 19/09/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3823 de 27/09/2024, que concedeu *APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE*, à servidora **CLEMILDA ALMEIDA SILVA**, RG: 352038 SESDEC/RO e C.P.F: 408.516.302-78, *para fazer constar o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988*, em cumprimento à DECISÃO MONOCRÁTICA N. 0319/2025-GABOPD, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo nº. 954/2025 – TCE/RO. Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A16D4100

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/07/2025. Edição 4033
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>